

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁFUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EDITAL Nº 001/2021 – FCCM

EDITAL Nº 001/2021 – FCCM

PROCESSO SIMPLIFICADO QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS NESTE EDITAL.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foi conferida pela Portaria 225/2017 - GP, e de acordo com as Leis Municipais n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterações, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da FCCM, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em regime temporário para atender às necessidades de excepcional interesse público da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, sendo que por força do mandamento legal regente será dada ampla divulgação do edital e do resultado das etapas de seleção mediante publicação no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 - O ingresso nas funções, por meio de vínculo temporário para preenchimento do quadro de servidores, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, para formação de cadastro de reserva, e será realizado através de Análise Curricular, comprovação de experiência e prova prática, para as áreas de música e avaliação prática pedagógica para os cargos de monitor sócio educador.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e será executado pelas Comissões de apoio devidamente nomeadas para este fim pela presidência da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

DAS ETAPAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS

2.1 - O processo seletivo compreenderá TRÊS etapas, ordenadas da seguinte forma:

Na 1ª ETAPA o candidato deverá efetuar a INSCRIÇÃO e no mesmo ato efetuar A ENTREGA DE CURRÍCULO e dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS para o cargo pretendido consoante item 4.1 deste Edital através do email seletivo@casadaculturademaraba.org, devendo os candidatos, obrigatoriamente, colocar na descrição do assunto do email o “CARGO PRETENDIDO”;

O candidato que cumprir com os requisitos de inscrição será convocado para a 2ª ETAPA, em que haverá, pela Comissão nomeada para este fim, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS quanto aos documentos apresentados no ato da inscrição. Em sendo atendido o disposto nos itens 4 e 6 desde Edital, o candidato será convocado e encaminhado para a Comissão que avaliará as PROVAS PRÁTICAS excetuando o candidato que estiver desobrigado conforme o disposto no item 6 desse Edital;

O disposto nesse item possui caráter classificatório e eliminatório de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo;

Na 3ª ETAPA, pós cumpridas todas as formalidades, haverá a formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

- O presente Edital é destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

Cargos	Nível	C. Horária	Qtd	Proventos	Total
Monitor Sócio Educador	Médio	30h semanais	6	1.409,98	8.459,88
Instrutor de Música	Médio	20h semanais	10	1.200,00	12.000,00
Instrutor de Música	Médio	40h semanais	8	2.400,00	19.200,00
Educador Musical	Superior	20h semanais	2	2.543,45	5.086,90
Educador Musical	Superior	40h semanais	3	5.086,90	15.260,70
Psicóloga	Superior	30h semanais	1	2.819,96	2.819,96
Assistente Social	Superior	30h semanais	1	2.819,96	2.819,96
			31	-	65.647,40

Os cargos definidos neste edital serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

A carga horária prevista para os cargos serão de 20, 30 e 40 horas semanais.

As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com as disposições legais presentes no artigo 2º da Lei Municipal n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017, Lei Municipal 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterações bem como o disposto nas exceções previstas no inciso IV do artigo 18 da LC 173/20.

3- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original emitido por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses.

A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

DOS REQUISITOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da formalização da inscrição os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente e sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

Comprovante de Escolaridade;
 Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 CPF;
 Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
 Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 PIS/PASEP;
 Comprovante de residência;
 Certidão de nascimento ou casamento;
 Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)
 Documentos que comprovem a experiência profissional

4.2 São requisitos para a inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
 Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, no que se refere à permissão de acumulação de cargo público.
 Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
 Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
 Estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.

- A documentação comprobatória que será submetida à avaliação curricular, deverá ser anexada no e-mail junto com o pedido de inscrição, podendo ser nos formatos Word, PDF ou JPEG e terá caráter eliminatório;

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, na internet, através do e-mail seletivo@casadaculturademaraba.org das 00:00 horas do dia 08/03/2021 até as 23:59 horas do dia 09/03/2021. O assunto do e-mail deverá ser preenchido com informação do “CARGO PRETENDIDO”.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição somente será deferida se presentes nos e-mails todas as informações constantes do item 4.1, deste edital.

O ato de inscrição será realizado através do preenchimento de ficha de inscrição única (anexo II) e o candidato deverá informar nome completo, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número e órgão expedidor do Registro Geral (RG), data de nascimento (dia, mês e ano), sexo, área de conhecimento, filiação, número de telefone, e-mail, endereço residencial completo, cargo pretendido, tempo de experiência profissional na área, os títulos que possui passíveis de comprovação, além da declaração de condição de pessoa portadora de deficiência (PPD), se for o caso, e ainda declaração de que não incidem nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

5.5. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e enviada para o e-mail, acompanhado de curriculum, documentos pessoais, certificados e todos os documentos comprobatórios de experiência descritos no item 4.1 deste edital.

5.6. Após o envio do e-mail, não há possibilidade de e-mails complementares com inclusão ou exclusão de informações, ressalvado os casos de problemas na internet da Fundação atestado pela equipe de TI e desde que provado, de forma inequívoca, pelo interessado, de ter enviada a documentação na data correta;

5.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 5.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

5.8 – Na ocorrência de antecipação e ou retardo da banca quanto à análise curricular da fase de Avaliação e Prova Prática, haverá publicação de edital a fim de informar às novas datas referente às fases posteriores.

5.9 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado está previsto para divulgação no dia 01/04/2021, e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, obedecendo os critérios de ordem de classificação por cargo.

DA ANÁLISE QUANTO A COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição.

Para comprovação da etapa de avaliação de títulos, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS), EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e CURSOS EXTRACURRICULARES, o candidato deverá pontuar em cada item de avaliação, a quantidade de pontos contidos na tabela abaixo, possuindo esta etapa caráter eliminatório.

6.2.1. Os candidatos serão avaliados mediante a aplicação dos seguintes critérios:

6.2.1.1 – NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DE PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

AValiação	PONTOS
TÍTULOS	15 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	20 PONTOS
CURSOS	05 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

6.2.1.2 – NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DE EDUCADOR MUSICAL

AValiação	PONTOS
TÍTULOS	15 PONTOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
AValiação PRÁTICA	10 PONTOS
CURSOS	05 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

6.2.1.3 – NÍVEL MÉDIO

AValiação	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
AValiação PRÁTICA	10 PONTOS
CURSOS	10 PONTOS
TOTAL	30 PONTOS

6.2.2. Para efeito de apuração das notas dos candidatos de Nível Superior, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
TÍTULOS: Doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, ou ainda, declaração da instituição que comprove que o candidato foi aprovado na qualificação da Tese exigido para o exercício do cargo – 07 Pontos; Diploma de curso de mestrado (título de mestre) compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido – 05 pontos. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. Especialização compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido – 03 pontos. Total máximo de pontos possíveis: 15	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada ano de trabalho, observado o limite de até 15 pontos. Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 0,5 (zero virgula cinco) pontos para cada ano de trabalho, observado o limite de até 5 pontos. Total máximo de pontos possíveis: 20 PONTOS	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de 05 pontos.	

6.2.3. Para efeito de apuração das notas dos candidatos de Nível Médio, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada ano de trabalho, observado o limite de até 15 pontos. Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 0,5 (zero virgula cinco) pontos para cada ano de trabalho, observado o limite de até 5 pontos. Total máximo de pontos possíveis: 20 PONTOS	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de 10 pontos.	
AValiação PRÁTICA – HABILIDADE ESPECÍFICA Será avaliado habilidade, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos, comunicação.	

Os pontos que excederem o valor máximo em item de avaliação constantes deste edital serão desconsiderados.

A documentação comprobatória deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino junto ao Ministério da Educação.

Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar.

Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada e cujas atividades profissionais guardem relação direta com o cargo pretendido.

Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão público ou cópia do contrato administrativo firmado, comprovando assim o período de vigência e as funções exercidas.

Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo, sendo válidas somente as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem o período do tempo de serviço.

No caso de apresentação de contrato de trabalho em vigor o candidato deverá informar por meio de declaração à data do término ou a continuidade do contrato.

A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 4.1 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.

Para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados.

Diploma de Graduação de acordo para o exigido para o exercício das funções do cargo pretendido;

Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

CPF;

Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)

- Na hipótese da não apresentação de qualquer dos documentos listados no item para os fins de formalização do contrato o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação da 2ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

Maior qualificação profissional apresentada;

Maior tempo de experiência profissional;
Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

- DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

Os candidatos aprovados do Banco de cadastro de Reserva serão selecionados para contratação de acordo com as demandas de vagas, ficando os demais sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo;

A homologação da inscrição e a aprovação no certame de seleção regulado por esse Edital não asseguram ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada às demandas das vagas que forem surgindo.

Na chamada para contratação, será dada prioridade aos candidatos aprovados nos processos seletivos, cujos efeitos ainda estão vigentes.

As contratações temporárias poderão ter o prazo de vigência de, no mínimo, 01 (um) mês até 12 (doze) meses, de acordo com a conveniência da Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, podendo este prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Autarquia ou, reduzido mediante realização de concurso público.

A vigência será contada a partir da homologação final podendo ser prorrogada uma vez por igual período a critério da Administração Municipal;

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 – É facultado a qualquer candidato interpor recurso (anexo III) contra o resultado provisório (parcial) desse processo seletivo, no prazo improrrogável de até dois dias úteis, a contar da publicação e ciência inequívoca do ato contestado, obrigatoriamente junto ao e-mail seletivo@casadaculturademaraba.org;

9.2 - O recurso interposto não terá efeito suspensivo;

9.3 – Compete à Fundação julgar os recursos interpostos com apoio da análise jurídica da Comissão jurídica;

9.4 – As razões recursais deverão ser bem fundamentadas com argumentação lógica e atacar o ato contestado, qualquer razão fora de contexto será improvida de plano;

9.5 – Junto às razões do recurso poderá o candidato juntar documentos que sustentem sua tese;

9.6 – Ao candidato que deixou de juntar com sua inscrição os documentos obrigatórios será declarada a preclusão, não servindo o recurso como meio de suprir esse esquecimento;

9.7 – Recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

9.8 - O resultado do recurso será comunicado diretamente ao candidato recorrente e publicado no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá em até 2 (dois) dias da interposição.

- DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital para não as cumprir.

É facultado ao Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

As convocações para comprovação dos títulos poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.

Para os cargos de Instrutor Musical e Educador Musical, será realizada prova prática. A convocação será enviada ao e-mail do candidato e publicada no mural da Fundação Casa da Cultura de Marabá;

Para os candidatos ao Cargo de Monitor Sócio Educador, será realizada avaliação prática-pedagógica. A convocação será enviada ao e-mail do candidato e publicada no mural da Fundação Casa da Cultura de Marabá,

A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação conforme a necessidade da administração da autarquia na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Marabá para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Marabá/PA, 11 de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

CARGO	REQUISITOS	Vagas	Atividades
Monitor Sócio Educador	Nível Médio completo, com experiência mínima de 1 ano, com atuação nas áreas de Artes Cênicas e Artes Visuais.	06	Elaborar espetáculos, montagem de exposição, promover práticas de incentivo à leitura, realizar apresentações em escolas e espaços públicos, promover formação de mediadores de leitura, Promover ações educativas nas áreas cultural, social, esportiva, ambiental e de artes visuais
Instrutor de Música/Violão	Nível Médio completo; experiência comprovada na área; conhecimento de teoria musical, cifras e tablatura; conhecer técnica instrumental de harmonia e improvisação; trabalhar violão popular, ter noções de violão erudito e/ou dedilhado; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	09	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e participar ativamente das formações pedagógicas.
Instrutor de Música/Bateria	Nível Médio completo; experiência comprovada e possuir prática de instrumento de bateria.	01	Ministrar aulas de bateria de acordo com o cronograma de atividades; estimular a prática musical; Elaborar e apresentar planos de curso e aula; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; zelar pela

			economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Instrutor de Música/Fanfarra	Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática de instrumento de percussão; trabalhar com percussão sincronizada; conhecer e ser fiel a partitura; conhecer ordem unida, ter linguagem gestual rica e bem articulada; conhecer e identificar os sons de cada instrumento e possuir noções de regência.	01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Instrutor de Música Musicalização Infantil	Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	04	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Instrutor de Música Musicalização e Flauta Doce	Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática de flauta doce; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Instrutor de Música Prática de Banda	Nível Médio completo. Possuir experiência comprovada, técnica instrumental, conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; conhecer e identificar os sons de cada instrumento musical; trabalhar com naipes; noção de regência; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; guiar e orientar os alunos por naipe de instrumentos; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Instrutor de Música Teclado	Nível Médio completo – possuir experiência comprovada, conhecimento de teoria e prática musical, habilidade de leitura musical nas claves de sol e fá; conhecer e ser fiel a técnica de harmonia, ter linguagem gestual rica e bem articulada.	01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS	Vagas	Atividades
Assistente Social	Nível Superior em Serviços Sociais	01	Prestar serviços sociais orientando indivíduo, família, comunidade e instituição sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica e outras); Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro atualizado no órgão de classe, com experiência mínima de 05 anos na área.	01	Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, vinculando-as também a condições educacionais, desenvolvidas na Escola de Música. Articular com a rede de serviços, questões pertinentes a cada necessidade; atender aos projetos que são desenvolvidos pela escola; desenvolver procedimentos que visem melhorar o processo de ensino e aprendizado; realizar palestras sócio educativas; elaborar documentos técnicos conforme necessidade; efetuar pesquisas, treinamento de professores e atendimento de crianças e jovens matriculados, bem como em caso de necessidade estender o atendimento à família; reconhecer e avaliar alunos com dificuldades diante das exigências educacionais, atuar como facilitador das relações interpessoais da equipe escolar, criando espaços para escutar as demandas e pensar maneiras de lidar com situações que são cotidianas; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola;

			exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Educador Musical Musicalização Infantil	Licenciatura Música ou Pedagogia com formação musical, ter didática específica para o ensino de música; possuir conhecimento de teoria musical e canto coral infantil e história da música; ser paciente, dinâmico e criativo; desenvolver o ensino musical a partir de forma lúdica; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	02	Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Educador Musical Musicalização e Flauta Doce	Licenciatura Música ou Pedagogia com formação musical, ter didática específica para o ensino de música; possuir conhecimento de teoria musical e canto coral infantil e história da música; ser paciente, dinâmico e criativo; desenvolver o ensino musical a partir de forma lúdica; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	01	Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Educador Musical Regente de Prática de Banda	Nível Superior completo (Licenciatura ou Bacharel em Música); experiência comprovada; possuir técnica instrumental; identificar e interpretar sons agradáveis e sucessíveis de uma ou mais frases musicais; possuir conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; identificar os sons de cada instrumento musical; ter linguagem gestual rica e bem articulada; possuir domínio de regência.	01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.
Educador Musical Orientação Musical	Licenciatura em Música ou Graduação em Pedagogia com cursos na área da Música; possuir experiência de um ano comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática instrumental; conhecer e ser fiel a partitura; percepção auditiva; noções de regência; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	01	Orientar o desenvolvimento das atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Orientar na elaboração e apresentação dos planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; orientar na realização das aulas de acordo com o conteúdo programático; na elaboração do material didático proposto para as aulas; na introdução da história da música para o desenvolvimento musical; acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais e pedagógicas, participar das reuniões administrativas; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Parte superior do formulário

NOME:		
CPF:		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
DATA DE NASCIMENTO	SEXO:	
ESCOLARIDADE:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DE TELEFONE:	
E-MAIL:		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?		
DEFINA SUA NECESSIDADE ESPECIAL:		
<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltiplas		
ENDEREÇO:		
CARGO PRETENDIDO:		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA:		
POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA PLEITEADA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
POSSUI MESTRADO NA ÁREA PLEITEADA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
POSSUI DOUTORADO NA ÁREA PLEITEADA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

ANEXO III FORMULÁRIO RECURSO E OU IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À Fundação Casa da Cultura de Marabá
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Edital nº: _____
 Cargo Pretendido: _____
 Nome do Recorrente: _____

Tipo:
 Impugnação de Edital de Abertura (___)
 Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição (___)
 Recurso contra eliminação na Prova de Títulos/Experiência profissional/Cursos/Avaliação Prática (___)

Descrição da argumentação para interposição do Recurso/Impugnação ao Edital

Cidade de _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do concorrente/interessado: _____

ANEXO IV CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação Edital	05/03/2021
Inscrição	08 a 09/03/2021
Avaliação curricular	10 a 19/03/2021
Prova prática/Avaliação prática-pedagógica	22 a 26/03
Resultado provisório	29/03/2021
Recurso	30 a 31/03/2021
Resultado Definitivo	01/04/2021
Assinatura contratos	A partir do dia 01/04/2021

Publicado por:
 Alessandro Viana
 Código Identificador:F9BB8BAB

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
 MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
 DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
 AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
 91. 3212.2371
 famep.pa@gmail.com

